



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO 00064

LEI Nº 1.427, DE 30 DE SETEMBRO DE 1980

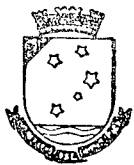
"DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO".

PROFESSOR JOÃO BASTOS SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA AMPLIADO O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO, CONFORME PLANTA ANEXA QUE DESTA PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE, E DE ACORDO COM AS SEGUINTE DELIMITAÇÕES:

"COMEÇA NA ESTRADA CRUZEIRO-PINHEIROS, ATUAL ESTRADA ESTADUAL SP 58, NO PONTO FORMADO PELA JUNÇÃO DAS DIVISAS DA VILA ROMANA COM A ÁREA PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DENOMINADA "PARQUE PRIMAVERA" E SEGUE POR ESTA RODOVIA ATÉ ENCONTRAR UM CÓRREGO, DIVISA DESTE MUNICÍPIO DE CRUZEIRO COM O MUNICÍPIO DE LAVRINHAS; DAÍ CÓRREGO ABAIXO SEGUE ATÉ ENCONTRAR A RUA "6" DO LOTEAMENTO DENOMINADO "PARQUE PRIMAVERA"; DESTE PONTO SOBE EM LINHA RETA, ATÉ ENCONTRAR A RUA "7" DO MENCIONADO LOTEAMENTO, E POR ESTA VIA PÚBLICA SEGUE ATÉ ENCONTRAR A DIVISA COM A VILA BIONDI, E DAÍ DOBRADO À DIREITA SEGUE EM LINHA RETA ATÉ ENCONTRAR O



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

00065

PONTO INICIALMENTE DESCRITO, ESTRADA  
CRUZEIRO-PINHEIROS, FECHANDO ASSIM O  
PERÍMETRO".


ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE  
SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CRUZEIRO, 30 DE SETEMBRO DE 1980

  
PROF. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZEIRO, EM 30 DE SETEMBRO DE 1980.

  
SALMA LUZIA DE SOUZA

-AUXILIAR DA PROCURADORIA-



*Prefeitura Municipal de Cruzeiro*

Estado de São Paulo

Ofício nº 094/80 - PROJUR -

CRUZEIRO, 06 DE OUTUBRO DE 1980

SENHOR PRESIDENTE:

Câmara Municipal de Cruzeiro
Protocolo nº 1473/80
Livro 414 Fls. 199
Data 06/10/1980
- Responsável -

TENHO A ELEVADA HONRA DE ME DIRIGIR A V. EXCIA., A FIM DE REMETER CÓPIA DAS LEIS N.ºS 1.424, 1.425, 1.426, 1.427, 1.428 E 1.429.

NA OPORTUNIDADE, RENOVO A V. EXCIA. OS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,

  
PROF. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -

Ao

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

DR. PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CRUZEIRO - SP